



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 014/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 014/2022 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA COM REC/PIES

31901100000000 4011 O 90895.9 – VENCIMENTO E VANTAGEM

R\$ 226.000,00

Total: R\$ 226.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos recursos orçamentários e financeiros do presente CRÉDITO ESPECIAL serão utilizados os seguintes recursos:

a) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço de 2021, no valor de R\$ 163.000,00 na fonte de recursos 4011;

b) R\$ 63.000,00 via redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA COM REC/PIES

44905200000000 4011 O 21532.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

R\$ 63.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 20/04/2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo